



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



ATA nº 3/2024
3ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor Nacional das
Tabelas Unificadas (CGNTU)

Data	11 de setembro de 2024 (10h às 12h)
Local	híbrida
Pauta	SEI 1074756

Michel Betenjane Romano	Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP Coordenador do CGNTU
Jairo Cruz Moreira	Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG
Elisangela Andrade Rocha Osório	Analista de Desenvolvimento de Sistemas do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP
Henrique Augusto Neuwald	Analista de Direito do Ministério Público Militar
Adriano dos Santos Leal	Integrante do Comitê das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário
Fábio Barros de Matos	Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT
William Sérgio Azevêdo Guimarães	Analista de TI do Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO
Flávia Cristina Tavares Tórres	Procuradora da República
Martha Silva Beltrame	Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul - MPMS
Vanize de Freitas Guimarães	Secretária do CGNTU

Assuntos Tratados:

No dia 11 de setembro de dois mil e vinte e quatro, os integrantes do Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas (CGNTU) reuniram-se para condução da 3ª Reunião Ordinária. Na oportunidade, o coordenador comunicou as ausências

justificadas de Fábio Massahiro Kosaka, Bernardo Maciel Vieira e Laudares Capella Filho. Em seguida, iniciou-se a análise dos itens da pauta:

Item nº 1: Consulta sobre a possibilidade de criação de uma correlação da tabela unificada do CNMP aos ODS da ONU.

Solicitante: Ministério Público Federal (MPF)

Deliberações - por unanimidade o CGNTU decidiu:

- i) A Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) realizará a customização dos ODS já relacionados no sistema do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- ii) Na reunião de 10 de outubro de 2024, a integrante Elisângela Osório apresentará a tabela com os assuntos sem correlação com os ODS, para o início da atividade de mapeamento dos assuntos aos ODS pelos integrantes do CGNTU.
- iii) Comunicar à STI.

Item nº 2: Análise de acréscimos de movimentos nas tabelas locais.

Solicitante: Ministério Público do Mato Grosso do Sul (MPMS)

Deliberações - por unanimidade o CGNTU decidiu:

- i) Manifestar ciência aos movimentos criados.
- ii) Comunicar decisão ao requerente.

Item nº 3

i) Comunica a criação da Classe Procedimento Administrativo Sancionatório – MPProcon.

ii) Consulta sobre a possibilidade de acrescentar na tabela processual do MPPB o assunto pai "Trânsito e Transportes" e assuntos filhos: mobilidade urbana, trânsito urbano, trânsito rodoviário, sinalização de trânsito, conservação de rodovias, estradas e vias públicas.

Solicitante: Ministério Público da Paraíba (MPPB)

Deliberações - por unanimidade o CGNTU decidiu:

- i) Quanto ao item "i" informar ao MPPB a necessidade de adequação com o uso da classe 910037 (Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Autocomposição), alterando-se, também, todos os procedimentos administrativos com a denominação "Procedimento Administrativo Sancionatório - MPProcon" para a classe 910037, e, por conseguinte, excluir a classe anteriormente criada. Em relação à criação de movimentos, o CGNTU toma ciência e sugere que o movimento "Realização de Audiência de Proposição de ANPP" conste como filho do movimento 920457 (Audiência de Autocomposição). O movimento "Audiência Designada", se for uma audiência comum, deve-se utilizar um dos filhos de 920061 - Audiência; se for uma audiência de Acordo de Autocomposição, deve-se utilizar o código 924547.
- ii) Quanto ao item "ii", consulta sobre a possibilidade de acrescentar novos itens na tabela processual do MPPB, solicita-se a complementação de informações (assunto pai e glossários) para análise do CGNTU.
- iii) Comunicar decisão ao requerente.

Item nº 4: Criação de assunto próprio e/ou seu encaminhamento ao Comitê Gestor Nacional do CNJ, para a classificação de crimes previstos na Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte), considerando que a tabela taxonômica nacional não possui item adequado para classificação de processos e procedimentos que versem sobre a prática dos sete tipos penais incriminadores.

Solicitante: Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ)

Deliberações - por unanimidade o CGNTU decidiu:

- i) Aprovar o encaminhamento via Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas do CNJ, excluindo-se o artigo 172.
- ii) Comunicar decisão ao requerente.

Item nº 5: Grupo de Trabalho de Base de Dados Processuais da plataforma MP Digital solicita orientação sobre a existência de um movimento específico que identifique, de forma inequívoca, a finalização de processos ou procedimentos.

Solicitante: Comissão de Planejamento Estratégico (CPE)

Deliberações - por unanimidade o CGNTU decidiu:

i) Pautar item na reunião extraordinária para explanação do integrante Bernardo Maciel Vieira.

Item nº 6: Análise de pedido de informação encaminhado pela Ouvidoria Nacional: a requerente solicita informações acerca da existência de padronização das nomenclaturas das partes em procedimentos e processos e sugere a implementação de uma qualificação padrão para facilitar as atualizações cadastrais, dado que atualmente há uma diversidade de termos utilizados.

Solicitante: Comissão de Planejamento Estratégico (CPE)

Deliberações - por unanimidade o CGNTU decidiu:

i) Informar ao Presidente da CPE que, em resposta ao pedido de informação, o Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas já possibilita as nomenclaturas de partes por classe, cabendo a cada um dos sistemas a adoção para fins de pesquisa.

Item nº 7: Reencaminha pedido da Procuradoria da República do Rio de Janeiro de criação de assuntos que identifiquem processos referentes a assédio de jornalistas.

Solicitante: Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Deliberações - por unanimidade o CGNTU decidiu:

i) Encaminhamento do expediente da Procuradoria à integrante do CGNTU, Cristina Tavares Tôres, para análise preliminar e inclusão posterior na pauta, caso necessário.

Item nº 8: Informa a criação do assunto "Enchentes Rio Grande do Sul" como item filho de "12467 - Questões de Alta Complexidade, Grande Impacto e Repercussão", sendo relevante a criação do item na Tabela Nacional.

Solicitante: Ministério Público do Rio Grande do Sul (MPRS)

Deliberações - por unanimidade o CGNTU decidiu:

i) Manifestar ciência ao item que já consta no Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas.

Item nº 9: Análise de acréscimos de movimentos nas tabelas locais.

Solicitante: Ministério Público do Ceará (MPCE)

Deliberações - por unanimidade o CGNTU decidiu:

i) Em relação ao Ofício nº 1/2024, manifesta ciência aos movimentos criados.

ii) Em relação ao Ofício nº 2/2024, o CGNTU toma ciência dos movimentos, ressaltando que estes não serão incluídos no SGT, e encaminha as seguintes sugestões:

Item "A" - criação de movimento para Termo de não Persecução Penal (920482 - Despacho de ANPP): inclusão no 920044.

Item "B" - criação do movimento específico de Designação de Audiência de ANPP: inclusão como filho de 920457. Igualmente em relação ao item "C" (Audiência de ANPP).

Item "D" - Ata de audiência de ANPP: inclusão no documento de "Ata juntada de documentos", conforme sugerido pelo próprio demandante.

Item "E" - Pedido de Homologação de ANPP: incluir como filho do 920283. Igualmente em relação ao item "F" (Execução do ANPP)

iii) Comunicar decisão ao requerente.

Item nº 10: Consulta se houve a inclusão de espécie de procedimento administrativo (PA) para registro de providência em favor de vítimas (Resoluções CNMP 243/2021 e 287/2024). Caso negativo, se há alguma providência ou orientação nesse sentido.

Solicitante: Ministério Público de Minas Gerais (MPMG)

Deliberações - por unanimidade o CGNTU decidiu:

i) Item será pautado na próxima reunião, em razão de outros requerimentos no mesmo sentido.

ii) Comunicar decisão ao requerente.

Item nº 11: Consulta se há necessidade de alterar os movimentos de baixa dos Inquéritos (920126 - Baixa de inquérito Policial; 920258 - Com Diligência; 920259 - Sem Diligência) ou de incluir algum movimento específico para a comunicação ao juiz das garantias no caso das prorrogações de prazo.

Solicitante: Ministério Público Federal (MPF)

Deliberações - por unanimidade o CGNTU decidiu:

i) Exclusão do item na pauta, em função da necessidade de aguardar providências do Poder Judiciário em relação ao juiz de garantias. Por ocasião de deliberação do tema no Comitê do CNJ, haverá participação da integrante Flávia Cristina Tavares Tôres.

Item nº 12: Inclusão na árvore de assuntos do assunto-pai “direito notarial e registral” e assunto dele decorrente “escritura de inventário notarial com menores e incapazes. Ambos os assuntos devem estar atrelados à classe “procedimentos administrativos” e na subclasse “processo administrativo”.

Solicitante: Colégio Notarial do Brasil

Deliberações - por unanimidade o CGNTU decidiu:

i) Incluir na reunião extraordinária, oportunidade em que o Coordenador do CGNTU exporá sobre a Resolução CNJ nº 571/2024, e, se for o caso, apresentará proposta de deliberação.

Encerramento:

Os trabalhos foram encerrados, com o comunicado de agendamento de reunião extraordinária para o dia 10 de outubro de 2024. A presente ata foi lavrada pelo presidente, pelo assessor e pela secretária do CGNTU.

Encaminhamentos:

i) Comunicar as decisões aos requerentes (itens nº 2, 3, 4, 9 e 10);

ii) Solicitar à STI o levantamento dos ODS (item nº 1); e

iii) Encaminhar expediente (item nº 7).

MICHEL BETENJANE ROMANO
Coordenador do CGNTU

WILLIAM SÉRGIO AZEVÊDO GUIMARÃES
Assessor do CGNTU

VANIZE DE FREITAS GUIMARÃES
Secretária do CGNTU



Documento assinado eletronicamente por **romano registrado(a) civilmente como michel betenjane romano, Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 12:45, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanize De Freitas Guimarães, Técnica Administrativa**, em 16/09/2024, às 13:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **william sergio azevedo guimaraes, Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 13:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1074757** e o código CRC **9E94FAE3**.
